

PROCESSO REAJ. Nº 2024021916
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

OITAVO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 189/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 72.343-370, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, quadra 77, lote 4/5, quadra 149, lotes 09/11, Apartamento 804/B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a **concessão de reajuste de R\$ 498.609,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos)** ao Contrato 189/2020, nos termos expostos no Processo Administrativo nº **2024021916**, cujo **valor global da contratação passa a ser R\$ 6.922.378,23 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 498.609,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0210.15.451.0089. 1009 – Construção e Restauração na Malha Viária do Município**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

e Obras Complementares (Pavimentação e Recapeamento) – Dotação Compactada: 2024.0161 - Natureza da Despesa: 449051 - Fonte: 100 – Sub natureza: 0 (obras e instalações) - Cotação: 46136 - Autorização de Empenho: 112803 - Empenho: 9834.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O reajuste está FUNDAMENTADO na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e se JUSTIFICA pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor firmado no contrato de origem, tendo em vista que a empresa requer o reajuste retroativo ao contrato acumulado dos serviços do período entre 2019 e 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de agosto de 2024.

WANDERSON RORIZ

Pelo Contratante

FERNANDO DE SOUZA URZEDA

Pela Contratada

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99